



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Ata nº013/2025 da 9ª legislatura

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco às dezanove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Ana Maria Somensi Bruschi, Vitor Jacinto Perin, Marciana Perin Tasca, Luciano Bombassaro, Aristides Fantin, Nadia Elisabet Faccin Faé, Jamil Buza, Adair Cecconi e Gessica Battistello Panizzi. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, a Presidente Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, deu por abertos os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a todos para que, de pé, ouvissem um trecho da Bíblia Sagrada lida pelo vereador Aristides Fantin. A Presidente abriu a hora do expediente. Neste momento, solicitou que a secretária fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito Municipal. O Ofício 069/2025, que pede a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei da LDO, foi lido, apreciado e votado sendo aprovado por unanimidade de votos. Após, a Presidente solicitou a leitura do expediente recebido dos senhores vereadores que constou: Indicação 025/2025. Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de, no mínimo 01 vigilante, nas escolas municipais e dá outras providências, de autoria do vereador Jamil Buza. Em seguida, foi lido o expediente recebido de terceiros onde constou o requerimento recebido da Srta., Fabiana Postal para utilização da tribuna a ser tratado o assunto do dia da Juventude Rural. Após, foi aberta a hora da comunicação pessoal, o vereador Jamil Buza registrou-se para uso da palavra. Nesta hora, a Presidente convidou para que utilizasse a tribuna a Srta. Fabiana Postal. Foi encerrada a hora do expediente e aberta a Ordem do dia, a Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura da ordem do dia. Em sequência, a Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos projetos. Projeto de lei nº 044/2025, de 29 de julho de 2025. Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem por finalidade submeter à apreciação do Poder Legislativo Municipal o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026–2029, em atendimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Decreto nº 2.829, de 29 de outubro de 1998. O PPA é o principal instrumento de planejamento estratégico da administração pública, que orienta a execução das políticas governamentais ao longo de quatro anos. Ele define de forma clara e objetiva as diretrizes, objetivos e metas da gestão municipal, garantindo o alinhamento das ações públicas às demandas sociais, econômicas e ambientais do município. A elaboração do PPA seguiu metodologia participativa, baseada em diagnóstico técnico da realidade local e no diálogo com a comunidade por meio de audiências públicas. Tal processo permitiu incorporar as prioridades da população aos programas e ações propostas, promovendo um planejamento mais legítimo e efetivo. Além de assegurar maior transparência na gestão dos recursos públicos, o PPA visa impedir a descontinuidade de projetos e obras de relevância estratégica, dando estabilidade à implementação de políticas públicas essenciais. Sua vigência estende-se do segundo ano do mandato em curso até o primeiro ano do mandato subsequente, garantindo a coerência e a continuidade administrativa. Após os estudos e formulação realizados pelo Poder Executivo Municipal, este Projeto de Lei é ora encaminhado ao Poder Legislativo para análise, discussão e posterior aprovação, conforme os ritos previstos em lei. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos, em primeira votação. Projeto de lei nº 056/2025, de 15 de agosto de 2025. Altera as atribuições do cargo de agente comunitário de saúde estabelecidas pela lei municipal nº



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

1854/2025, de 02 de julho de 2025 que “dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a alterar as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme estabelecido no Anexo II da Lei Municipal nº 1854/2025, de 02 de julho de 2025. A referida alteração visa adequar a área de atuação desses profissionais às necessidades atuais do Município, promovendo uma abrangência territorial mais ampla e eficiente. A atuação do Agente Comunitário de Saúde é fundamental para a estratégia de atenção básica à saúde, especialmente no que se refere à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do vínculo entre a comunidade e os serviços de saúde. A alteração na ampliação da área de atuação desses profissionais, tornou-se necessária para que permita uma melhor alocação dos recursos humanos e maior cobertura das ações de saúde. A modificação proposta não altera a essência das funções desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, mas sim adapta sua atuação às demandas reais das comunidades, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o da universalidade e da equidade no acesso aos serviços. Ademais, a proposta está alinhada com as normativas federais que regulamentam a profissão, garantindo segurança jurídica e institucional à nova delimitação das atribuições, conforme especificado no novo Anexo I que acompanha este Projeto de Lei. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Projeto de lei nº 057/2025, de 15 de agosto de 2025. Autoriza o município de Monte Belo do Sul a celebrar termo aditivo ao termo de cooperação nº 001/2019, com o município de Farroupilha, com a finalidade de instituir incentivo financeiro municipal para o aquisição de cirurgias extrateto mac. *Excelentíssimo Senhora Presidente, Nobres Vereadores:* Submeto à apreciação deste colegiado projeto que objetiva autorização para o Município de Monte Belo do Sul reajustar os valores constantes no Termo de Cooperação citado neste Projeto de Lei. Segue anexo a esta justificativa, documento enviado pelo Município de Farroupilha e pelo Hospital São Carlos contendo cálculo dos novos valores e itens aos quais serão aplicados. Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, sabedores da importância deste Termo de Cooperação para o bom andamento dos serviços da saúde em nosso Município, encaminhamos a presente proposta de lei para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos. O projeto foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. A Presidente solicitou que a secretária fizesse a leitura do Projeto de lei legislativo nº 001/2025, de 12 de agosto de 2025 – “denomina de “Leonildo Domingos Brun” via pública na sede do município”. (votação única). Leonildo Domingos Brun, nasceu em 21 de julho de 1927, na Linha Argemira Monte Belo do Sul, com o passar dos anos seus pais compraram terras na Linha Colussi, onde até hoje ainda vivem seus tios e sobrinhos. Casado com Nely Faccin Brun a mais de 60 anos e residindo na Sede do Município, formaram sua família, tiveram sete filhos: Rene (in memoriam), Rosane, Eclair, Noeli, Alcemides, Edes e Rejane, treze netos, cinco bisnetos e um tataraneto. Nascido na roça, Leonildo, trabalhou arduamente juntamente com sua família e quando adulto trabalhou como funcionário público contribuindo para o desenvolvimento do nosso Município. Leonildo, plantou a maior árvore que está localizada na Praça Padre José Ferlin e por anos, aos domingos Leonildo, sempre participava das missas aos domingos arrecadando as esmolas e tocando o sino da igreja. Falecido em 22 de abril de 2023, aos 95 anos, Leonildo, nos deixou exemplos de humildade, simplicidade e fé. A denominação da referida Via é uma forma de agradecimento e homenagem a este homem que tanto colaborou com o desenvolvimento do nosso município. Em seguida, a presidente solicitou que fosse lido o Projeto



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

de decreto legislativo nº007/2025, de 19 de agosto de 2025. Aprova prestação de contas do exercício de 2023 da administração municipal de monte belo do sul. (votação única). O mesmo foi apreciado e aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a constar, a presidente encerrou a hora da Ordem do dia e abriu as inscrições para explicação pessoal. Pronunciaram-se os vereadores Marciana Perin Tasca, Adair Cecconi, Jamil Buza e Luciano Bombassaro. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada a Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dois de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pela Presidente da Casa.

Vereador **MARCIANA PERIN TASCA**
1ª Secretária

Vereadora **ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI**
Presidente

